



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESOLUÇÃO Nº 142, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Revogada pela Resolução nº 316, de 28 de outubro de 2025.

~~Altera a Resolução CNMP nº 94, que dispõe sobre criação do “PRÊMIO CNMP”.~~

~~O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 130-A, §2º, inciso I, da Constituição da República, e com arrimo nos artigos 5º, 147 e seguintes de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2016, nos autos da Proposição nº 1.00036/2016-30.~~

~~Considerando que o Planejamento Estratégico Nacional foi elaborado em parceria com todas as unidades do Ministério Público brasileiro, visando desenvolver ações integradas que unam o Ministério Público brasileiro na formulação e execução de estratégias comuns;~~

~~Considerando a criação do Banco Nacional de Projetos, a fim de que sejam publicados e compartilhados projetos e programas implementados com sucesso pelas unidades do Ministério Público;~~

~~Considerando a necessidade de estimular, reconhecer e premiar os programas e projetos do Ministério Público brasileiro que mais se destacaram na busca da concretização do Planejamento Estratégico Nacional;~~

~~Considerando a necessidade de aperfeiçoar o Banco Nacional de Projetos e o Prêmio CNMP, RESOLVE:~~

~~Art. 1º O art. 2º, da [Resolução n. 94, de 22 de maio de 2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º~~

~~IV – Redução de Criminalidade (NR);~~

~~V – Redução de Corrupção (NR);~~

~~VI – Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional;~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~VII – Comunicação e Relacionamento;~~

~~VIII – Profissionalização de Gestão;~~

~~IX – Tecnologia da Informação.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília-DF, 14 de junho de 2016.~~

~~RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS~~

~~Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público~~